



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Administração e Suprimentos
Subsecretaria Municipal de Suprimentos

Processo nº 13490/2024

Fls. _____



Pregão Eletrônico SRP 008/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 013/2025

Secretaria Municipal de Educação

PROCESSO Nº 13490/2024, PESRP: 008/2025.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização do Projeto ProEduc Jovem – Mangaratiba transformando cidadãos através da educação profissionalizante.

Base Legal: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023 e no Decreto Municipal nº 4953 de 30 de novembro de 2023.

O MUNICÍPIO DE MANGARATIBA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Robert Simões, nº. 92, Centro, Mangaratiba - RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 29.138.310/0001-59, e neste ato representado pelo Ilmº. **Secretário Municipal de Educação**, Srº Renato Delmiro Cabral, Brasileiro, Casado, Empresário, portador da Cédula de identidade sob o número 1028464045 emitido pelo IFP/RJ, CPF/MF 038. 609.947-27, doravante designada simplesmente ORGÃO GERENCIADOR por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 008/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa: **REDE TAVARES LINDGREN LTDA, inscrita no CNPJ: 54.649.552/0001-54**, Inscrição Estadual: isento, Inscrição Municipal: 1023677033-0, situada a Rua Padre Luis Yabar, 16, Centro- Nova Friburgo-RJ , telefone: 22-98127-0679/ 22-98117-9788, endereço eletrônico: redelindgren@gmail.com , representada neste ato pela Senhora Katia Lopes Tavares Lindgren, Brasileira, Empresária, Casada, identidade nº: 20.577.850-9, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF: 121.860.957-50 indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023 e no Decreto Municipal nº 4953 de 30 de novembro de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Contratação de empresa especializada para realização do Projeto ProEduc Jovem – Mangaratiba transformando cidadãos através da educação profissionalizante.

Subsecretaria Municipal de Suprimentos

Página 1 de 10



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Administração e Suprimentos
Subsecretaria Municipal de Suprimentos

Processo n° 13490/2024

Fis. _____



Pregão Eletrônico SRP 008/2025

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
1	Contratação de empresa especializada para realização do Projeto ProEduc Jovem – Mangaratiba transformando cidadãos através da educação profissionalizante.	12	meses	R\$: 27.000,00	R\$: 324.000,00

Perfazendo o valor total de trezentos e vinte e quatro mil reais.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Educação.

4. PÚBLICO ALVO

4.1. Alunos do Ensino Fundamental e Médio na idade de 10 a 18 anos, devidamente matriculadas nas escolas da rede pública de Mangaratiba, residentes no município, bem como os demais segmentos que compõem a comunidade escolar (entidades democráticas, pais, funcionários e professores).

5. METODOLOGIA

5.1. Buscando a efetivação dos objetivos propostos, delineamos os procedimentos metodológicos que o projeto deverá observar para garantir uma ação bem fundamentada e devidamente planejada, com foco em ações de prevenção, cuidado e inserção social e qualificação profissionalizante e tecnológica;

5.2. Este projeto possibilita uma forma de atendimento, na qual o beneficiado possa compreender o mundo, compreender-se no mundo e nele atuar na busca de melhoria da qualidade de vida;

5.3. Deve contemplar a elevação pessoal, a profissionalização para um contingente de cidadãos cerceados do direito de acesso a uma formação profissional de qualidade, levando em conta que cada beneficiado tem uma experiência de vida acumulada de acordo com a sua realidade vivida.

Subsecretaria Municipal de Suprimentos

Página 2 de 10



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Administração e Suprimentos
Subsecretaria Municipal de Suprimentos

Processo nº 13490/2024

Fls. _____



Pregão Eletrônico SRP 008/2025

5.4. Dessa forma, o projeto propõe cursos profissionalizantes com uma matriz curricular que assegure o acesso, a permanência e o êxito do beneficiado;

5.5. Serão empregados procedimentos diversos para alcançar os objetivos propostos no Projeto;

5.6 Os cursos são compostos por um Núcleo Específico;

5.7. O Núcleo é destinado à preparação dos cursistas para o uso do computador — Através das disciplinas de Informática propostas por cada pacote de curso, que objetiva um desenvolvimento de habilidades de construção, gerenciamento e desenvolvimento dos projetos propostos;

5.8. As metodologias de ensino deverão implicar em procedimentos didáticos que orientem os estudantes com vistas a uma formação profissional que possibilite além do conhecimento de técnicas específicas do curso, a habilitação para o desempenho da profissão levando em consideração princípios e valores, tais como, relacionamento interpessoal, comunicação com o público, o trabalho em equipe, leitura e interpretação de informações técnicas, observando sempre o agir eticamente;

5.9. Para tal serão realizadas atividades contextualizadas e de experiência prática ao longo do processo de formação, com aulas expositivas em sala de aula e aulas práticas semanais, de acordo com o calendário do curso. Sendo adotadas estratégias de ensino que apresentam diferentes práticas descritas a seguir:

- a) Utilização de aulas expositivas, dialogadas para a construção do conhecimento nas disciplinas;
- b) Utilização de aulas práticas, na qual os alunos poderão estabelecer relações entre os conhecimentos adquiridos e as aulas práticas;
- c) Pesquisas sobre os aspectos teóricos e práticos no seu futuro campo de atuação;
- d) Discussão de temas: partindo-se de leituras orientadas: individuais e em grupos; de vídeos, pesquisas e aulas expositivas;
- e) Estudos de Caso: através de simulações de casos reais nos espaços de futura atuação profissional;
- f) Seminários apresentados pelos alunos, professores e também por profissionais de diversas áreas de atuação com foco em ações de prevenção, cuidado e reinserção social de pessoas e famílias que têm problemas com álcool e outras drogas;
- g) Abordagem de assuntos relativos às novas tecnologias na área de atuação;
- h) Dinâmicas de grupo;
- i) Palestras com profissionais da área, tanto na instituição como também nos espaços de futura atuação do cursista;
- j) Visitas técnicas, de acordo com a necessidade do curso;
- k) As práticas profissionais integram o currículo do curso, contribuindo para que a relação

Subsecretaria Municipal de Suprimentos

Página 3 de 10



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Administração e Suprimentos
Subsecretaria Municipal de Suprimentos

Processo n° 13490/2024

Fis. _____



Pregão Eletrônico SRP 008/2025

teoria prática e sua dimensão dialógica estejam presentes em todo o percurso formativo. São momentos estratégicos do curso em que o estudante constrói conhecimentos e experiências por meio do contato com a realidade cotidiana, um momento ímpar de conhecer e praticar in loco o que está aprendendo no ambiente do curso.

6. MATERIAL DIDÁTICO

6.1. O material didático a ser utilizado no curso será disponibilizado em arquivo digital com a extensão. PDF, e materiais impressos que serão utilizados dentro da sala de aula;

6.2. Em caso de necessidade haverá elaboração ou adaptação do material didático para que o processo educacional atinja seus objetivos.

7. AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM

7.1. A avaliação da aprendizagem se constitui como processo formativo e investigativo, tendo por objetivo maior o acompanhamento e redirecionamento do processo de ensino-aprendizagem voltado para o pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania, sua qualificação para o mundo do trabalho e sua reinserção social;

7.2. A avaliação diz respeito ao desenvolvimento de competências e habilidades relativas aos componentes disciplinares, devendo ser realizada pelo professor da disciplina de forma contínua e acumulativa;

7.3. Para a metodologia que se propõe, a avaliação torna-se instrumento fundamental. O mecanismo ação-reflexão-ação é importante para que a avaliação cumpra o seu papel, ou seja, o julgamento qualitativo da ação deve estar em função do aprimoramento desta mesma ação;

7.4. O exercício avaliativo estará baseado nos atributos (conhecimentos, habilidades e valores) das competências definidas no perfil de conclusão de curso e se desenvolverá de forma sistemática, com ênfase nas modalidades “diagnóstica, somativa e formativa”;

7.5. A dimensão diagnóstica deve ser compartilhada, permitindo a identificação de possibilidades e dificuldades na aprendizagem, no decorrer do processo;

7.6. A dimensão formativa, por sua vez, possibilitará a tomada de medidas corretivas no momento adequado, de tal maneira que o cursista possa ser orientado quanto às dúvidas de conteúdo, atividades práticas, metodologia e o próprio processo de aprendizagem em si;

7.7. A dimensão somativa identificará o grau em que os objetivos foram atingidos, expressando os resultados de aproveitamento no curso por meio de notas;

7.8. Será concedida segunda chamada (ou segunda oportunidade) para realização de atividade avaliativa ao aluno que, comprovadamente, por motivo de saúde, falecimento de pais, avós, irmãos, cônjuge ou colateral de segundo grau, ou por motivo previsto em lei, deixar de ser avaliado na primeira chamada.

8. PROMOÇÃO E REPROVAÇÃO

8.1. Os instrumentos de avaliação da aprendizagem serão constituídos pelas atividades individuais e de grupos previstas nos cadernos de estudo, atividades e provas (presenciais) referentes aos conteúdos e atividades desenvolvidas;

Subsecretaria Municipal de Suprimentos

Página 4 de 10



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Administração e Suprimentos
Subsecretaria Municipal de Suprimentos

Processo nº 13490/2024

Fls. _____



Pregão Eletrônico SRP 008/2025

- 8.2. Ao longo do curso serão distribuídos 100 (cem) pontos, sendo que para a aprovação final, o cursista deverá obter 75% dos pontos
- 8.3. A insuficiência revelada na aprendizagem pode ser objeto de correção, pelos processos de recuperação (paralela e final);
- 8.4. A recuperação paralela se fará presente nos casos em que o domínio de um conceito é fundamental para a continuidade do processo de aprendizagem, quando os professores formadores oferecerem estratégias pedagógicas para aqueles que não conseguiram o desempenho satisfatório (nota inferior a 75% dos pontos);
- 8.5. O processo consistirá na viabilização de atividades programadas pelos professores formadores (revisão de atividades, exercícios, sínteses etc.). Essas atividades não devem se caracterizar como instrumentos de coerção e/ou punição; pelo contrário, são peças fundamentais para o processo avaliativo pautado nos preceitos apresentados neste projeto;
- 8.6. A recuperação final contará com uma avaliação no valor de 60 pontos e um trabalho no valor de 40 pontos;
- 8.6.1 Quadro de avaliações;
 - 8.6.2 Avaliação Pontuação;
 - 8.6.3 Avaliação Presencial 50 pontos;
 - 8.6.4 Trabalhos individuais e/ou de equipe 15 pontos;
 - 8.6.5 Atividades Aplicadas (visitas técnicas, trabalhos de campo e/ou atividades práticas) 15 pontos;
 - 8.6.6 Participação nas Atividades propostas pelo professor 10 pontos;
 - 8.6.7 Autoavaliação 10 pontos;
 - 8.6.8 Total de pontos distribuídos 100 pontos.

9. ASPECTOS A SEREM AVALIADOS

- 9.1. Domínio do conteúdo teórico e das técnicas apresentadas na disciplina;
- 9.2. Participação nas aulas, demonstrando interesse e iniciativa;
- 9.3. Assiduidade/pontualidade;
- 9.4. Participação nas aulas, de forma crítica e reflexiva;
- 9.5. Criatividade/responsabilidade;
- 9.6. Zelo pelo material de uso coletivo;
- 9.7. Relacionamento interpessoal;
- 9.8. Ética e postura profissional.
- 9.9. Frequência:
 - 9.9.1 Em relação à frequência nos encontros presenciais, o cursista deverá apresentar frequência mínima de 75% na carga horária total para ser aprovado.

10. COMPOSIÇÃO DO PROJETO

O projeto será composto por:

- 1 Coordenador;
- 1 secretária;
- 1 Assistente; e
- 2 Professores.

11. ATRIBUIÇÕES DO PROJETO

Subsecretaria Municipal de Suprimentos

Página 5 de 10



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Administração e Suprimentos
Subsecretaria Municipal de Suprimentos

Processo n° 13490/2024

Fls. _____



Pregão Eletrônico SRP 008/2025

- 11.1. Elaborar e implementar o Projeto ProEduc Jovem - Mangaratiba, transformando cidadãos através da educação profissionalizante de prevenção, cuidado, para a qualificação profissional dos jovens contemplados;
- 11.2. Promover a discussão do Projeto ProEduc Jovem - Mangaratiba, transformando cidadãos através da educação profissionalizante, visando integrar ao texto as contribuições dos demais segmentos da escola;
- 11.3. Apoiar e valorizar as iniciativas dos diversos segmentos da Escola, promovendo a discussão, o debate e a reflexão sobre as questões relacionadas ao empreendedorismo e inserção no mercado de trabalho;
- 11.4. Divulgar e apresentar o Projeto ProEduc Jovem - Mangaratiba, transformando cidadãos através da educação profissionalizante para a comunidade escolar;
- 11.5. Dar visibilidade ao Projeto ProEduc Jovem - Mangaratiba, transformando cidadãos através da educação profissionalizante por intermédio dos meios de comunicação (todos os tipos de mídia);
- 11.6. Mobilizar e sensibilizar a comunidade escolar para participar do Projeto ProEduc Jovem - Mangaratiba, transformando cidadãos através da Educação Profissionalizante;
- 11.7. Garantir o cumprimento do cronograma, respeitando todas as etapas de execução do projeto;
- 11.8. Mobilizar a opinião pública e a comunidade através de encontros e palestras, destacando a temática dos cursos ministrados para ampliar e diversificar as oportunidades, oferecendo uma gama variada de atividades, estimulando a imaginação criadora das crianças, adolescentes e Jovens;
- 11.9. Participar da comissão, que selecionará os melhores trabalhos da etapa local;
- 11.10. Colaborar para estabelecer atividades educativas permanentes dentro e fora da escola.

12. OFERTAS DOS CURSOS

- 12.1. Para o desenvolvimento da formação vamos primar pela qualidade e pertinência desses cursos ofertados, considerando, assim, a posterior inserção dos jovens, a partir das demandas socioeconômicas e das características locais;
- 12.2. O currículo dos cursos será elaborado contemplando as competências profissionais do mundo do trabalho a serem vivenciadas com foco no perfil profissional, promovendo situações que levem o participante a aprender a pensar, a aprender a aprender, a mobilizar e articular - com pertinência - conhecimentos, habilidades e valores em níveis crescentes de complexidade;
- 12.3. Nesse sentido, a organização dos conteúdos privilegiou os estudos contextualizados, o desenvolvimento de competências cognitivas, comunicativas, emocionais e qualidades pessoais, tais como: espírito empreendedor e de equipe, autonomia, iniciativa, cooperação, flexibilidade,

Subsecretaria Municipal de Suprimentos

Página 6 de 10



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Administração e Suprimentos
Subsecretaria Municipal de Suprimentos

Processo nº 13490/2024

Fls. _____



Pregão Eletrônico SRP 008/2025

criatividade, dentre outras relacionadas ao perfil do aluno;

12.4. Serão realizadas diversas ações educativas que vão desde a vivência em sala de aula, dos aspectos teórico-práticos da qualificação profissional desenvolvidas pelos jovens, como também experiências em atividades extraclasses, como visitas a empresas, seminários e eventos;

12.5. Com relação aos requisitos para a certificação dos cursos nas modalidades: Formação Inicial e Continuada ou Qualificação Profissional, é oportuno registrar que serão considerados cursos de capacitação, livres e devidamente enquadrados nos eixos tecnológicos a que pertencem, compondo uma possibilidade de itinerário formativo para o aluno, conforme legislação atual da Educação Profissional no regime presencial;

12.6. Para recebimento da certificação, o jovem participará de todo o programa, sendo observado o desenvolvimento das competências relacionadas, a obtenção do Conceito DC - Desempenho Construído em relação ao perfil de conclusão e a frequência mínima estabelecida em 75%. Ainda, levará em consideração o jovem que foi assíduo de todo o programa, sendo também observado o seu desenvolvimento das competências específicas;

12.7. A seleção poderá ocorrer como forma de premiação para alunos destaques, de outro lado, poderá ocorrer para os alunos com maior grau de dificuldade na aprendizagem, haja vista que com a entrada da informática e da tecnologia poderá ser dado um novo ânimo para que se promova mudanças nas abordagens mais tradicionais de ensino, de tal forma que este venha favorecer a reinserção e permanência desse aluno na escola.

12.8. O projeto se constituirá de três cursos distintos, na área de Game Designer, informática profissionalizante, Hotelaria, Desenvolvimento de aplicativos, com nível de ensino profissionalizante com certificação regulamentado e apostilas com conteúdo passo a passo.

13. DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

13.1. A Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer enviará os alunos interessados que receberão cursos, a serem ministrados pela contratada;

13.2. A contratada fornecerá todo o corpo docente, materiais didáticos, certificados e demais condições para a execução do projeto, que terão seus custos já inclusos nos serviços mediante o projeto pedagógico da contratante, esta realizará as adequações necessárias para a realização do objeto, quando houver readequação inerente aos horários para preencher as vagas ofertadas;

13.3. Mediante autorização da contratante e contratada, iniciará a execução dos serviços;

13.4. Ao final do curso, serão concluídos e apresentados os projetos finais elaborados pelos alunos em feira aberta ao público em geral, referente aos cursos ministrados. Tal evento será a concretização dos serviços prestados pela contratada.

14. LOCAL

14.1. Laboratório de computação no ambiente escolar ou em qualquer aparelho da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer do Município de Mangaratiba.



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Administração e Suprimentos
Subsecretaria Municipal de Suprimentos

Processo n° 13490/2024

Fls. _____



Pregão Eletrônico SRP 008/2025

15. DA QUANTIDADE E PRAZO

15.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços e/ou do Instrumento Contratual será de 12(doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que os preços estejam compatíveis aos praticados no mercado;

15.2. De acordo com o Artigo 86 da Lei 14.133/21, os órgãos e entidades poderão aderir a Ata de Registro de Preços, desde que sejam observados os requisitos constantes na referida Lei;

15.3. O prazo de entrega do serviço será de até 30 dias da data de assinatura da Autorização de Fornecimento.

16. FORMA DE PAGAMENTO

16.1. Será pago a contratada, o valor mensal referente ao total dos serviços prestados, referentes aos cursos ministrados pela contratada, através de relatórios que comprovem a frequência dos alunos nos respectivos cursos, referentes ao mês em questão.

17. DAS GARANTIAS

17.1. Fica dispensada Garantia nos termos do art. 96, da Lei Federal n° 14.133/21.

18. DA FISCALIZAÇÃO

18.1. A fiscalização ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer, que nomeará funcionário(s) para acompanhar(em) a execução do contrato, devendo comunicar quaisquer alterações no cumprimento do objeto à contratada, que fará análise quanto a viabilidade técnica e operacional;

18.2. Será permitida pela contratada mediante prévia comunicação e aprovação da contratada. Qualquer readequação no projeto pedagógico, a fim de proporcionar melhor aproveitamento dos alunos, nos horários e nas turmas.

18.3. Para fins de acompanhamento do adimplemento de suas obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias, a contratada deverá entregar no almoxarifado, a Nota Fiscal referente ao serviço prestado e as seguintes certidões de Regularidade:

A) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF;

B) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais à Dívida Ativa da União;

C) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

19. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

19.1. A Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer será responsável pelo gerenciamento dos serviços, bem como atesto da nota fiscal. Qualquer alteração que por ventura seja necessária deverá ser imediatamente comunicado a contratada, que por sua vez, analisará a viabilidade técnica, providenciando os ajustes necessários a completa satisfação aos pressupostos da administração;

19.2. A contratante será responsável por manter os alunos matriculados nos cursos, e acompanhar suas frequências, a fim de que sejam ocupadas todas as vagas oferecidas, até o cumprimento da carga horária dos cursos;

Subsecretaria Municipal de Suprimentos

Página 8 de 10



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Administração e Suprimentos
Subsecretaria Municipal de Suprimentos

Processo n° 13490/2024

Fls. _____



Pregão Eletrônico SRP 008/2025

19.3. De comum acordo com a contratada, poderão ser abertos novos horários a fim de que venham a completar as faltas nos cursos em que os alunos não puderem comparecer, por motivos de força maior;

19.4. A contratante deverá manter todas as instalações e equipamentos para a execução dos serviços;

19.5. A contratante se responsabilizará pela viabilização das condições de trabalho da contratada;

19.6. Rejeitar todo ou em parte, os serviços entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa.

20. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

20.1. A contratada deverá se responsabilizar pelo fiel cumprimento dos serviços contratados;

20.2. A contratada deverá fornecer todo o material e pessoal necessário para a realização dos cursos, bem como pela elaboração e disponibilização do material didático utilizado;

20.3. A contratada deverá executar os serviços dentro dos parâmetros e rotina estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer;

20.4. A contratada deverá manter seus funcionários totalmente identificados com crachá e vestuário;

20.5. A contratada deverá se responsabilizar pela frequência e avaliação, devendo apresentar ao término de cada curso, relatório de monitoria;

20.6. A contratada deverá fornecer os certificados de conclusão dos cursos;

20.7. A contratada deverá comunicar a Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis qualquer possibilidade de não cumprimento do cronograma de execução das turmas;

20.8. A contratada deverá se responsabilizar pelos danos causados diretamente a administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo.

21. ESCLARECIMENTOS

22.1 Os esclarecimentos de natureza técnica deverão ser requeridos por escrito, e protocolados no setor de protocolo, sendo respondidos pelo Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito em até 72 (setenta e duas) horas da data indicada para abertura do certame.

22. INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. As penalidades que podem ser aplicadas aos contratados estão previstas no Art. 156 da Lei n° 14.133/2021, bem como as demais sanções aplicáveis, garantido a prévia defesa. Cabendo à Administração a definição do percentual das multas que serão aplicadas para cada caso.

23. OBSERVAÇÕES GERAIS

23.1 Todos os custos decorrentes deste procedimento serão de inteira responsabilidade da contratada, não cabendo a esta prefeitura qualquer ônus.



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Administração e Suprimentos
Subsecretaria Municipal de Suprimentos

Processo nº 13490/2024

Fls. _____



Pregão Eletrônico SRP 008/2025

24. DA LEGISLAÇÃO APLICADA

24.1. Base legal Lei Federal Nº 10520/2002 e 14.133/2021 e suas alterações.

25. CONDIÇÕES GERAIS

25.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL DE LICITAÇÃO.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes .

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas nesta Ata, firmam:

Mangaratiba, 23 de maio de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA

Renato Delmiro Cabral
Secretário Municipal de Educação
PORTARIA Nº 111/2025 DE 23 DE MARÇO DE 2025

Renato Delmiro Cabral
CPF/MF 038. 609.947-27
Secretaria Municipal de Educação

PELA EMPRESA:
REDE TAVARES LINDGREN LTDA
inscrita no CNPJ: 54.649.552/0001-54

Documento assinado digitalmente
gov.br KATIA LOPES TAVARES LINDGREN
Data: 23/05/2025 12:39:15 -0300
Verifique em <https://validar.id.gov.br>

Katia Lopes Tavares Lindgren
CPF: 121.860.957-50